

1- SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS/ANUIDADE	EUROS	
1.1- Matrícula/admissão (1ª vez)	240,00	
1.2- Renovação de Matrícula/inscrição (para os que já frequentam a escola)	190,00	
1.3- Seguro escolar	50,00	
1.3- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		Fixa com alimentação
1.3.1- Propina/mensalidade sem participação do M.E. (DGAE)	290,00	390,00
Inclui:		
<ul style="list-style-type: none"> Educação/ensino curricular, material escolar e apoio psicopedagógico As atividades de enriquecimento curricular: expressão físico-motora, música e Inglês 		
1.3.2- Propinas COM apoio financeiro do M.E. (DGAE)		
	1.º Esc. 210,00	310,00
	2.º Esc. 229,00	329,00
	3.º Esc. 242,00	342,00
	4.º Esc. 247,00	347,00
Inclui		
<ul style="list-style-type: none"> Educação/ensino curricular, material escolar e apoio psicopedagógico As atividades de enriquecimento curricular: expressão físico-motora, música e inglês Despesas de financiamento no atraso do pagamento por parte da DGAE Custos com a organização do processo do apoio financeiro 		
1.4 – 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO		Fixa com alimentação
1.4.1 – Propina/mensalidade sem participação do M.E. (DGAE)	290,00	390,00
Inclui:		
<ul style="list-style-type: none"> Educação/ensino curricular, material escolar e apoio psicopedagógico As atividades de enriquecimento curricular: expressão físico-motora, música, inglês e iniciação à informática 		
1.4.2- Propinas COM apoio financeiro do M.E. (DGAE)		
	1.º Esc. 210,00	310,00
	2.º Esc. 229,00	329,00
	3.º Esc. 242,00	342,00
	4.º Esc. 247,00	347,00
Inclui		
<ul style="list-style-type: none"> Educação/ensino curricular, material escolar e apoio psicopedagógico As atividades de enriquecimento curricular: expressão físico-motora, musical, inglês e iniciação à informática Despesas de financiamento no atraso do pagamento por parte da DGAE Custos com a organização do processo do apoio financeiro 		
2- SERVIÇOS FACULTATIVOS		
2.1- Almoço e lanche	135,00	
2.2- Assistência no refeitório com cesto	75,00	
2.3- Diária (Almoço e lanche)	8,00	
2.4- Prolongamento:		
2.4.1- Educação Pré-Escolar e para o 1º Ciclo do Ensino Básico (17h às 18h)	30,00	
2.4.2- Educação Pré-Escolar e para o 1º Ciclo do Ensino Básico (17h às 19h)	45,00	
2.5.- Diária no prolongamento para os não aderentes em 2.4.1 e 2-4.2, independentemente do tempo de utilização	4,00	
3- DACs- DISCIPLINAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - FACULTATIVAS		
3.1.- Judo (2 vezes por semana)	47,00	
3.2- Informática (1 tempo semanal, turma com máximo de 5 alunos)	35,00	
3.3- Piano 1 tempo semanal (aulas individuais)	70,00	
3.4- Piano 2 tempos semanais (aulas individuais)	95,00	

Os pagamentos são efetuados antecipadamente entre o dia 1 e o dia 8 de cada mês

Assunto: RESUMO DE ALGUNS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O ANO LETIVO 2020/2021

1 - Os Encarregados de Educação que pretendam candidatar-se ao apoio financeiro a atribuir pelo Ministério da Educação (DGAE), e queiram beneficiar da redução da mensalidade já no mês de setembro, terão de entregar **até dia 11 de setembro** a seguinte documentação:

- **Atestado** (impresso fornecido pela escola), com a constituição do agregado familiar, **certificado pela Junta de Freguesia da área de residência**. A morada indicada no atestado terá de ser a que consta na declaração do IRS de 2019;
- O número de dependentes mencionados no atestado da Junta de Freguesia deve ser igual ao referido na declaração do IRS, exceto se tiver ocorrido o nascimento de um filho em 2020;
- Se mencionarem algum dependente reformado/aposentado terão, igualmente, de entregar a sua declaração de rendimentos referente a 2019;
- **Declaração do IRS** e a **respetiva nota de liquidação ou de reembolso** referente a 2019;
- **Declaração dos encargos anuais com a habitação**, passada pela entidade financiadora do empréstimo, **sendo obrigatório referir que o empréstimo se destina exclusivamente para habitação própria e permanente**. A declaração terá de mencionar o nome completo e a morada do beneficiário que será a mesma do atestado com a constituição do agregado familiar e da declaração do IRS. Nas situações de arrendamento deve ser entregue o recibo da última renda e o contrato de arrendamento;
- **O preçário com redução das propinas, indicado em 1.3.2, e 1.4.2 do anexo II do R.I., só se aplicará após a entrega de toda a documentação solicitada e em conformidade com o pedido.**

2 - A documentação referida no ponto 1 é comum à Educação Pré-Escolar e ao 1.º Ciclo do Ensino Básico.

3 - Os Encarregados de Educação que não tiverem o processo completo até dia 11 de Setembro, terão de efetuar o pagamento sem quaisquer deduções. Após a entrega procederemos ao acerto.

4 - Os Encarregados de Educação que requeiram apoio financeiro e optem pelo pagamento integral, segundo as opções 1.3.1, 1.3.3, 1.4.1, serão reembolsados após o envio das importâncias pela DGAE (ME) à Escola, sendo as despesas de secretaria com o processo € 60,00.

5 – A atualização do preçário com redução da propina (mensalidades com apoio financeiro pelo ME), teve por base os normativos do ano letivo anterior, tendo em conta que ainda não foi publicado qualquer Despacho Ministerial para ano letivo 2020/2021. Procederemos à atualização após publicação do Despacho.

6 - A anuidade das propinas é paga em 11 prestações mensais, entre setembro e junho. A 11ª prestação é paga antecipadamente e fracionada em 3 prestações: novembro, dezembro e março (artigo 13º do RI).

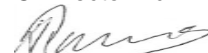
7- Ao optar pela **mensalidade fixa (propina com alimentação)**, em caso de falta, seja qual for a natureza da falta/ausência da frequência da escola, não há haverá qualquer dedução nos serviços de refeitório/alimentação, aplicando-se a norma no ponto 6 e 7 (3.1 do artigo 13º do RI).

7 - Em conformidade com o Regulamento Interno, nenhum aluno poderá frequentar a Escola com propinas ou quaisquer outros serviços prestados em atraso. Findo o prazo de 15 dias do seu vencimento, aplica-se juros de mora à taxa de 5% e ao fim de 30 dias terá um agravamento de 10% do montante em dívida (conf. a), b) nº 2 do artigo 15º do Regulamento Interno).

9 - Os Encarregados de Educação com educandos matriculados no Externato Passos Manuel recebem o “Regulamento Interno”, via e-mail e afixado no placard da receção,. Aconselhamos uma leitura atenta, pelo que não podem posteriormente alegar o seu desconhecimento.

maio 2020

O Director Administrativo



Armindo Ramos